

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE/FAX (0__44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2016	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (bebedouro)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações.

Contratante:	Câmara Municipal de Mandaguáçu
Data da Contratação:	24/11/2016
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	GILGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
Endereço:	Rod BR 376, 247- KM 157- Pq Ind. Prof. Hilton A Mendes – Mandaguáçu PR
CNPJ:	02.146.933/0001-17

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de um bebedouro de galão, modelo coluna, refrigerado, fornecimento de água natural e gelada, gabinete em inox, torneiras, vedante e tubulação em material atóxico, tensão 110V.		VALOR VALOR TOTAL R\$ 515,00
TERMO CONTRATUAL: (X) Sem Instrumento () Contrato	CADASTRO DE FORNECEDOR: () Cadastrado (x) Não Cadastrado	FORNECIMENTO: Conforme solicitação da secretaria no exercício 2016. FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante entrega do aparelho e apresentação de nota fiscal eletrônica.

Justificativa da aquisição/ dispensável de licitação

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A DO INCISO II DO ARTIGO 23 E CONFORME ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI DE LICITAÇÕES.


Justificativa de escolha de fornecedor: A empresa escolhida ofereceu o menor preço para o fornecimento do aparelho, concordou com todos os requisitos constantes da solicitação de cotação e demonstrou competência para o fornecimento. A empresa comprovou situação de regularidade fiscal e atendeu ao disposto na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 no que diz respeito a emissão de Nota Fiscal Eletrônica destinada a Administração Pública.

Justificativa de aceitação do preço: O preço oferecido pela empresa escolhida se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente cotados, estando adequados ao preço de mercado.

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE: Homologo a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Em 24/11/2016


Rosane Dias Dourado Sanches
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

SOLICITAÇÃO

Mandaguáçu PR, 21 de novembro de 2016.

Da: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal	Lucineia Maria Callegari Menegazzo – Diretora
Para: Presidente da Câmara	Vereadora Rosane Dias Dourado Sanches

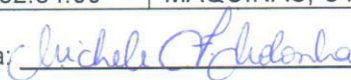
Assunto: Licitação dispensável para aquisição de um bebedouro.

Valor máximo: R\$ 700,00

Fornecimento: conforme solicitação dentro do exercício de 2016.

Forma de pagamento: A vista, após fornecimento e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Nº 4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (bebedouro)
Contadora:  em 23/11/2016.	

Objeto:

Aquisição de um bebedouro de galão, modelo coluna, refrigerado, fornecimento de água natural e gelada, gabinete em inox, torneiras, vedante e tubulação em material atóxico, tensão 110V.

Justificativa:

Aparelho necessário para instalação na cantina da Câmara Municipal em substituição ao aparelho atualmente utilizado, adquirido no ano de 2001, e que se encontra em estado precário, após quinze anos de uso.

ENCAMINHE-SE:

- Advogado da Câmara para parecer.
- Comissão de Licitação para análise.
- Presidente da Câmara para ciência e autorização.

ANEXOS:

- Três cotações.


Lucineia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

CIENTES	Visto	Data
Considerando que a solicitação para referida aquisição foi devidamente justificada e conforme Lei Licitatória é permitido dispensar licitação por conveniência em razão do valor do bem a ser adquirido ou serviço (Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93), nada obsta à formalização dos procedimentos respectivos, e realização da aquisição conforme pleiteada. É o parecer.	 Pedro Costa OAB/PR Nº 07645	23/11/2016
De acordo, conforme certidão anexa.	 José Adirson G. Nascimento Presidente da Comissão	23/11/2016
Considerando que o aparelho acima descrito é necessário para instalação nas dependências desta Câmara; considerando que a despesa possui dotação orçamentária própria conforme ciente contábil, e ainda, constando parecer jurídico favorável, autorizamos a realização dos procedimentos para a efetivação da respectiva aquisição, observando para isso todos os procedimentos inerentes e zelando pela plena consolidação das formalidades legais.	 Rosane Dias Dourado Sanches Presidente da Câmara	23/11/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CERTIDÃO

OBJETO: Aquisição de bebedouro.

CERTIFICAMOS que para a aquisição acima mencionada foi realizada a seguinte cotação e classificação conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$
GILGAS COM E TRANSP DE GAS LTDA. CNPJ Nº 02.146.933/0001-17	515,00
PASQUINI MÓVEIS LTDA. CNPJ Nº 04.674.728/0001-50	592,90
PRINT SYSTEM INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA. CNPJ Nº 08.891.930/0001-94	629,90

A cotação devidamente realizada indica que o menor preço para o fornecimento do aparelho solicitado foi oferecido pela empresa GILGAS COM E TRANSP DE GAS LTDA. CNPJ Nº 02.146.933/0001-17 instalada na Rod BR 376, 247- KM 157- Pq. Ind. Pref. Hilton A Mendes, em Mandaguáçu PR. A empresa apresentou documentação de sua regularidade fiscal, assim como da certificação eletrônica de notas fiscais e concordou com os demais requisitos solicitados, quanto a prazos de entrega e garantias.

Mandaguáçu, 23 de novembro de 2016.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE/FAX (0__44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

CONTROLE/2016

PROCESSO Nº 018/2016 (LICITAÇÃO DISPENSÁVEL)

DATA: 24/11/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

EMPRESA: GILGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

CNPJ Nº 02.146.933/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)

JUSTIFICATIVA: Aparelho necessário para instalação na cantina da Câmara Municipal em substituição ao aparelho atualmente utilizado, adquirido no ano de 2001, que se encontra em estado precário, após quinze anos de uso.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

9 Diário
NA EDIÇÃO Nº 13085 FG. 3
M 29 DE novembro DE 2016

[Assinatura]
Robson Luis Colvado Sanchez
Presidente